

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 46º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL – ANO - 2021



CAMPEONATO CANDANGO 2021



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 46º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL. (CANDANGÃO 2021)

**CAPÍTULO I
REGULAMENTO**

Art. 1º.- O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF – edição 2021 - doravante denominado “CANDANGÃO 2021”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL, com sua FORMA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em **08 de dezembro de 2020**, será disputado em 4 **FASES**, com a finalidade de apurar-se o **CAMPEÃO** e o **VICE CAMPEÃO**.

Art. 2º.- Este Campeonato será disputado pelas 12 (doze) associações filiadas à FFDF e pertencentes à primeira divisão, a seguir listadas, por ordem alfabética conforme as classificações das competições da 1ª e 2ª divisão, de 2020:

Associação Atlética Luziânia
Bosque Formosa Esporte Clube
Brasiliense Futebol Clube
Capital Clube de Futebol
Ceilândia Esporte Clube
Real Brasília Futebol Clube
Sobradinho Esporte Clube
Sociedade Esportiva do Gama
Sociedade Esportiva Unai Itapuã Clube (Unai E. C)
Taguatinga Esporte Clube
Sociedade Esportiva Santa Maria
Samambaia Futebol Clube

§ único- O “Candangão 2021” terá início no dia 20 de Fevereiro de 2021, com previsão do término para o dia 15 de Maio de 2021.

Art. 3º. - Serão concedidas pela FFDF, as seguintes premiações, de posse definitiva:

- Campeão- 01(um) troféu
- Vice – Campeão- 01(um) troféu
- Goleiro menos vazado- 01(um) troféu
- Artilheiro positivo- 01(um) troféu
- Clube Campeão - medalhas individuais aos atletas, num total de 40 (quarenta) medalhas.

**CAPÍTULO II
DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 4º. - O 46º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão do DF de 2021 terá início e término na data prevista no parágrafo único do artigo 2º, e será disputado em 04 (quatro) fases, respeitado em cada uma das fases, os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 5º deste Regulamento.

§ 1º- Na primeira fase, as 12 (doze) equipes participantes disputarão o campeonato em 16 datas divididos em dois grupos de 6 cada, jogando grupo contra grupo, conforme a seguir: Grupo A: GAMA, REAL, TAGUATINGA,



LUZIÂNIA, UNAI e SAMAMBAIA, Grupo B: BRASILIENSE, FORMOSA, CAPITAL, SOBRADINHO, CEILANDIA e SANTA MARIA. em turno único, num total de 06 (seis) rodadas, Classificando 4 equipes de cada grupo para quartas de final, conforme critérios técnicos definidos no REC da competição **e ao final dos seis jogos as duas ultimas equipes de cada grupo serão rebaixadas para a segunda divisão de 2022**, conforme critérios técnicos definidos no REC da competição.

§ **Único** – Conforme decidido na AGE de 01.12.2020 e no Conselho Técnico da Primeira Divisão o Candangão de 2021, realizado em 08.12.2020 com a finalidade de ajustar o REC da competição de 2022, ficarão 10 (dez) equipes na competição/2022 que seguirão os critérios de acesso e descenso.

§ **2º**- A segunda fase será disputada pelas 8 equipes classificadas da fase anterior, divididas em dois grupos com 4 clubes, jogando entre si dentro do grupo, com jogos apenas de ida, conforme a colocação da fase anterior, classificando-se as duas melhores equipes de cada grupo para a fase seguinte, conforme critérios técnicos definidos no REC da competição apontados no artigo 5º deste REC.

§ **3º**- A terceira fase será disputada pelas duas melhores equipes de cada grupo, classificadas na fase anterior, conforme os critérios técnicos definidos no artigo 5º do REC da competição, em jogos de ida e volta..

§ **4º**- A Quarta fase será disputadas pelas duas equipes classificadas na fase anterior (3ª Fase), conforme os critérios técnicos definidos no REC da competição em jogo único, com vantagem apenas do mando de campo. Caso a partida termine empatada, o campeão será conhecido através de **cobrança de pênaltis**. Nessa fase **os clubes não terão a vantagem da fase anterior**.

§ **5º**- Caberá a FFDF toda organização do jogo final, referente as despesas com Quadro Móvel, Ambulância, Arbitragem, Tesoureiro e Delegado. Sendo de responsabilidade do clube mandante, a taxa de aluguel do estádio, Segurança Privada, Brigadista, Limpeza e demais despesas caso haja.

§ **6º**- Ao término do “Candangão 2021” estará assegurada à equipe campeã, uma vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2022, uma vaga na Copa do Brasil de 2022 e uma vaga na Copa Verde. Para a equipe vice-campeã, havendo as vagas estará assegurada na série D do Campeonato Brasileiro de 2022, na Copa do Brasil de 2022 e na **Copa Verde**, com previsão a ser definida pela CBF.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes dentro das 1ª, 2ª e 3ª fases, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- (1º) Maior número de pontos;
- (2º) Maior número de vitórias;
- (3º) Maior saldo de gols;
- (4º) Maior número de gols pró;
- (5º) Confronto direto
- (6º) Menor número de cartões amarelos;
- (7º) Menor número de cartões vermelhos;
- (8º) Sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Art. 6º- O número de mandos de campo de cada equipe foi definido através de sorteio da tabela, realizados no conselho técnico, observado os critérios técnicos do artigo 5º.

Art. 7º- Os jogos da primeira, segunda e terceira fase serão disputados nos estádios indicados pelas equipes, quando da aprovação da tabela.

§ 1º - Terão o mando de campo das partidas, as equipes colocadas à esquerda da tabela.

§ 2º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de **120** horas ou **05** dias antes da realização da partida, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

§ 3º - O clube deverá indicar seu mando de campo e não será permitido a inversão do mesmo.

§ 4º - A FFDF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.

§ 5º - As equipes participantes da Copa do Brasil e Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, cabendo o Departamento Técnico de Futebol analisar, decidir e ajustar a data para realização da mesma, desde que não venha confrontar com as demais datas da competição.

§ 6º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

§ 7º - O clube mandante deverá solicitar, com o auxílio da FFDF, o policiamento de campo fardado, sendo permitida a presença de segurança privada no campo de jogo e seu entorno.

Art. 8º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - falta de segurança;

II - mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - ausência de ambulância no estádio;

V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida

§ **Único** - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à Departamento Técnico de Futebol da FFDF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

CAPÍTULO V DO DESCENSO E DO ACESSO

Art. 9º – As duas Equipes de cada grupo, A e B em um total de quatro, de menor pontuação na soma de classificação, da primeira fase, serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2022.



II- No caso de mais de duas equipes terminarem a primeira fase do campeonato nas últimas colocações dentro cada grupo, com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de rebaixamento, os critérios de desempate estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;

III- Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada.

Art. 11º – As vagas decorrentes do descenso serão preenchidas no ano subsequente por duas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano de 2021.

CAPÍTULO VI DO PRAZO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Art. 12º - No 46º Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional do Distrito Federal, Somente poderão participar dos jogos do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FFDF e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

§ 1º- Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 18(dezoito) atletas profissionais registrados no BID da CBF **até o dia útil anterior à realização da primeira rodada.**

§ 2º- Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 41, parágrafo único, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completos e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

§ 3º - Obedecendo ainda às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 42, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar por partida até 05 atletas estrangeiros, excepcionados os registrados como refugiados que, para efeitos das competições nacionais, equiparam-se aos atletas nacionais.

§ 4º - O prazo limite para os clubes inscreverem novos atletas para participarem do campeonato, será **até o último dia que antecede a “Terceira Fase”**. O registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF e o artigo 12º deste regulamento.

§ 5º - No caso específico do treinador (técnico), o profissional deverá ter “Registro de Treinador Profissional de Futebol” e portar a Carteira que o identifica como Treinador, expedida FFDF ou por outro órgão representativo da categoria, de acordo com a **Lei nº 8.650 de 22.04.1993** e conforme Portaria de 28.11.1997 da Presidência da FFDF. **(Excepcionalmente, no caso de profissionais oriundos de outros estados, será necessária a apresentação de documentação semelhante.)**, devendo o clube registra-lo no BID da CBF.

§ 6º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestaoweb para a publicação do nome do atleta no BID.

Art. 13 - O fato de ser relacionado na súmula na qualidade de substituto não será computado para aferir o número máximo de partidas que um atleta pode fazer por determinado Clube antes de se transferir para outro de mesma competição, na forma do respectivo REC.

§ **Único** - Se, na condição de substituto, o atleta vier a ser apenado pelo árbitro ou pela Justiça Desportiva, ou for sorteado para o exame antidoping, será considerada como partida disputada pelo infrator, para fins de quantificação do número máximo a que alude o caput deste artigo.

Art. 14 - PRÉ-SÚMULA - Todos os 23 (vinte e três) atletas que podem ser relacionados para uma partida, bem como os 06 (seis) membros da comissão técnica, deverão constar na pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FFDF (gestaoweb) através de login e senha de cada um dos clubes.



§ Único - A pré-súmula conterà: **I**- os nomes completos dos atletas relacionados; **II** - os apelidos utilizados pelos atletas; **III** - a numeração constante no uniforme de cada atleta; **IV** - o número de contrato do atleta profissional registrado na CBF ou número do registro do vínculo do atleta não profissional; **V** - a relação da comissão técnica, contendo o nome completo e documento de identificação do técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros; **VI** - assinatura do supervisor ou diretor de futebol e do capitão do clube;

CAPÍTULO VII DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14º - Os ingressos serão confeccionados pelos clubes, autorizados pela FFDF; a carga estabelecida pelas equipes detentores do mando de campo, devendo o mesmo informar a carga de ingressos antecipadamente, e com igualdade de preço para ambas as torcidas dos clubes disputantes e que a FFDF comunicará à Apólice até 15 dias antes do início da competição.

Art. 15º – Após contabilização das receitas e despesas e lançamento no Boletim Financeiro da Partida, a renda líquida será entregue ao clube mandante.

§ 1º- Os preços dos ingressos fixados pelas equipes mandantes, conforme decisão do conselho técnico arbitral do dia 08 de dezembro de 2020, fica definido da seguinte forma: mínimo de R\$ 1,00 (um real), e máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) obedecendo o caput do artigo 14º.

§ 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos, deverá ficar disponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro (borderô) da partida com fechamento no máximo uma hora após o encerramento do jogo, sob pena de multa de 5% do valor da renda.

§ 3º- Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

Art. 16º – As taxas de arbitragem foram fixadas em **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** por jogo, será responsabilidade da FFDF, bem como a **taxa de ambulância**, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do **artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor)**. Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em **R\$ 371,00** (Trezentos e setenta e um reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes e ainda o recolhimento de **20%** do quadro móvel e demais taxas referente ao Borderô do jogo.

§ 1º- Serão cobrados da equipe mandante **R\$ 452,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, **R\$ 226,00** (duzentos e vinte e seis reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em **UNAÍ/MG**. Os valores equivalem a **R\$ 0,70** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ 2º - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados **R\$ 186,00** (cento e oitenta e seis reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e **R\$ 93,00** (noventa e três reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a **R\$ 0,70** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ 3º - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados **R\$ 224,00** (duzentos e vinte e quatro reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e **R\$ 112,00** (cento e doze reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a **R\$ 0,70** por km rodado, somados a ida e a volta.

Art. 17 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida. Não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/DF, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol candango, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.



§ **Único** – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, automaticamente deixará de cumprir a Tabela do Campeonato e estará sujeita às penas aplicadas pelo TJD/DF.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 18 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ **1º** - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará por 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube regularmente presente será declarado vencedor por **W.O.**, pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ **2º** - Se o fato previsto no § **1º** ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ **3º** - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão perderá os pontos em disputa.

§ **4º** - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § **3º**, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 3 (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) a favor da equipe adversária.

§ **5º** - Em competição de caráter eliminatório, o Clube que perder qualquer das partidas por **W.O.** será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ **6º** - Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pelo TJD pendentes de cumprimento pelo Clube ou pelos atletas do Clube que não deu causa ao **W.O.**, serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes do caput ou parágrafos deste artigo.

Art. 19º – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive as finais. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 20º- A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Art. 21º - A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

§ **1º** - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função, devidamente identificados.

§ **2º** - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF/TJD da mesma forma a diretoria e o Departamento Técnico da FFDF terão livre acesso a todas as dependências do local das partidas, devidamente identificados .



§ 3º - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FFDF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22º – A FFDF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 23º - As equipes que tenham concordado em participar da competição, reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 24º- Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal, é de responsabilidade de cada clube mandante e seus patrocinadores.

§ **Único: TELEVISÃO** - As transmissões dos jogos por televisionamento serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes e pela FFDF, respeitando-se as disposições da Lei n.º 9.615/98 e demais legislações pertinentes.

Art. 25º - Em cada partida a FFDF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 26º - A bola a ser utilizada na competição será da marca **TOPPER SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF.

Art. 27º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 26, poderá o clube indicar um terceiro uniforme para uso em partidas especiais submetendo-o à aprovação do DCO da FFDF em um prazo de 10 (dez) dias antes de sua utilização.

Art. 28º – A FFDF é responsável pela elaboração da tabela e Regulamento Especifico do campeonato, conforme deliberação do conselho arbitral/congresso técnico.

§ **Único:** A organização, e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2021, é de responsabilidade da FFDF, em conjunto com o conselho técnico arbitral.

Art. 29 – Para a disputa do 46º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão –“CANDANGÃO” – 2021, deverá obrigatoriamente, respeitar os seguintes itens do Decreto do GDF nº 41.062 de 04/08/2020, seguindo Protocolo de Saúde FFDF, - Diretriz Técnica Operacional para (1ª Divisão), - Testes do Covid-19 do Atletas e Comissão Técnica a cada 15 (quinze) dias a contar do inicio da competição, sob as penas dos regulamentos específico da competição e o Geral da CBF e ainda, as sanções impostas pelo TJD/DF, sem prejuízo aos demais competidores, enquanto durar essa situação de pandemia.

Art. 30 - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 31 - Os clubes antes da partida, além de entregar ao Delegado o Termo Epidemiológico, respondido e assinado, deverão apresentar os Testes do COVID19 para verificação e se todos os profissionais envolvidos terão condições de participarem da citada partida.

§ **Único** – No caso do clube ter atletas com testes positivo para COVID 19, só será adiada uma partida se tiver menos de 07 (sete) atletas com testagem negativo.

Art. 32º - As Normas Especificas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratabilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro e o CBJD.



Art. 33º – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Art. 34º – Este **Regulamento** será inviolável e irretroatável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do Distrito Federal, e ou afixado no mural de sua sede.

Clubes	Presidente
Associação Atlética Luziânia	Valdiron Gonçalves
Bosque Formosa Esporte Clube	Henrique Botelho
Brasiliense Futebol Clube	José Eduardo Bariotto Ramos
Capital Clube de Futebol	Godofredo Gonçalves Filho
Ceilândia Esporte Clube	Aridelson Sebastião de Almeida
Real Brasília Futebol Clube	Luis Felipe Belmonte Santos
Samambaia Futebol Clube	Neimar Frota
Sobradinho Esporte Clube	
Sociedade Esportiva do Gama	Weber de Azevedo Magalhães
Sociedade Esportiva Santa Maria	Erivaldo Alves Pereira
Sociedade Esportiva Unai Itapuã Clube (Unai E. C)	Elias Andrade de Oliveira
Taguatinga Esporte Clube	Edmilson Marçal Passos

Brasília-DF, 08 de Dezembro de 2020.


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF